



ATOS DO EXECUTIVO

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N. 010/2020.

PROCESSO Nº. 02/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS OBJETIVANDO NOVO PLANO DE TRABALHO PELO PERÍODO DE 02 (dois) MESES CONFORME ARTIGO 57 DA LEI Nº 13.019/2014, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua São Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.359.692/0001-62, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **SERGIO FERREIRA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.357.712/0001-66, situada na Avenida Jesuina Telitza Ferreira Guimarães, nº 100 – Bairro JD Alvorada, Piracaia/SP, por sua representante legal Sr **JOÃO BENEDITO DA SILVEIRA CABRAL JUNIOR**, brasileiro, aposentado, inscrita no CPF/MF sob nº 292.591.698-87 e portadora da cédula de identidade RG nº 4.302.902-4 SSP/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, conforme o Chamamento Público 010/2020, previsto no art. 23, da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, com a Cooperação junto a OSC, para fins elaboração do plano de trabalho destinado a incluir despesas com pessoal/encargos/transporte escolar realizado pela entidade.

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

a) Alterar a Cláusula Oitava - DAS ALTERAÇÕES do Termo de Colaboração Originário;

1.1.1 Fica ALTERADO o termo aditivo de colaboração

previsto na Cláusula 8ª, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, destinando a suplementação da necessidade em dar continuidade ao Termo de Colaboração nº 10/2020 vigente com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019/2020, com a acréscimo do plano de trabalho para que estes dêem continuidade aos serviços APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por motivos da pandemia, não podendo dar continuidade no momento nos serviços presenciais dos alunos na unidade da APAE, incluindo despesas com pessoal/encargos/transporte escolar realizado pela entidade (conforme cronograma de desembolso), para fornecimento de transporte e realização de visitas domiciliares pelo setor de saúde e serviços sociais, motivo este que justifica o Termo Aditivo em questão, sendo que o prazo dar-se-á pelo período de 02 (dois) meses. Findo este prazo, tem a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Fica autorizado a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACAIA - ESTADO DE SÃO PAULO a utilizar o valor de R\$ 5.654,00 mensais, para fornecimento de transporte e realização de visitas domiciliares aos alunos pela equipe do setor da saúde e serviço social, oriundos da conta da Parceria referente as aplicações financeiras entre o período compreendido de de 03 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Da reserva orçamentaria:

3.2 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria da Educação 367 FUNDO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 367 Educação Especial PROGRAMA: 0011 Serviços Educacionais PROJETOS/ATIVIDADES: 2033 Fornecimento de serviços Educacionais CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.50.43- Subvenções Social

3.3 - O impacto a Alteração do Plano de Trabalho será avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no decorrer da execução da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 10/2020, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES E RESCISÃO

6.1 - As comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito e poderão ser por meio físico e/ou eletrônico idôneo, inclusive para fins de notificação.

Em caso de eventual resolução ou rescisão contratual,



seja por quaisquer causas contratuais e/ou por Interesse Público, a qual deve dar-se por meio de notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá a **CONTRATANTE** celebrar novo contrato com terceiros e com outras características, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SETIMA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

7.1 – E, por estarem de acordo, E por estarem de comum acordo com o presente aditamento, ficando o contrato original anexo à este, fazendo parte integrante e indivisível, assinam as partes o presente em (03) três vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de Novembro de 2020.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

pp. Sr JOÃO BENEDITO SILVEIRA CABRAL JUNIOR

RG nº 4.302.902-4 SSP/SP
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

RETIFICAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO CONCURSO nº 03/2020, no processo nº 3150/2020

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do Concurso nº 03/2020, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Bom Jesus dos Perdões, através do conselho de gestão, pelos motivos expostos no memorando interno de fls. 54, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de Concurso supra citada assim como se segue:

1 - Retificação do Edital do Concurso nº 03/2020 - O objeto do edital passa a ter a seguinte redação:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de até 30 (trinta) propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais/produtos digitais, com duração mínima de 20 minutos e, no máximo, de 60 minutos, com uma premiação de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame.

Bom Jesus dos Perdões, 18 de novembro de 2020.

Sergio Ferreira
Prefeito

Ana Lucia de Almeida
Secretária Municipal de Cultura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 3150/2020

Nº 1 DE EDITAL Nº 03/2020 DE MODALIDADE CONCURSO

Comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital De Modalidade Concurso Nº 03/2020, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2020, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, por meio de seu comitê gestor, nomeado pelo prefeito, **RETIFICA**: I - Retificação do Edital do Concurso nº 03/2020, para que o objeto passe a ter a seguinte redação:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de até 30 (trinta) propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possa ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais/produtos digitais, com duração mínima de 20 minutos e, no máximo, de 60 minutos, com uma premiação de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que data de realização do mesmo está mantido para o dia 23/11/2020, 09:00. O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico <https://www.bjperdoes.sp.gov.br/> na aba Imprensa Oficial e Lei Aldir Blanc e na Secretaria de Cultura e Turismo no telefone (11) 4891-1232.

Bom Jesus dos Perdões, 18 de novembro de 2020.

Sergio Ferreira
Prefeito

Ana Lucia de Almeida
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO N.03/2020

Processo nº: 032/2019

Espécie: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: **J. ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** neste ato representada por **JEAN ARANTES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.721.177 SSP/SP e do CPF n.º 188.839.518-40.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020 - IOBJP - Nº 897 - Ano VI



Objeto: DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: JOÃO BATISTA MARCONDES, BRASILINA DO ESPÍRITO SANTO

Prazo: 24/09/2020 a 24/10/2020

Data da Assinatura: 22/09/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 04/2020

Prefeito Municipal – Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 22 de setembro de 2020.